# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000 Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 25

FLS. 19

### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 4.400/2024.

Recursos Humanos;

**Objeto:** Autoriza afastamento da servidora Eliana Paula Boniaqui Pinto Lopes, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI,** Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO** que a servidora municipal Eliana Paula Boniaqui Pinto Lopes, portadora do RG nº. 25.610.842-0, inscrita no CPF nº. 205.436.378-24, ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Atividades Educacionais;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora solicitou seu afastamento pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, conforme requerimento administrativo protocolado sob nº. 00795/2024, na data de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO Ficha Cadastral fornecida pelo Setor de

CONSIDERANDO Parecer SNJ 024/2024 emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 07 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da Lei Complementar nº. 47/2015;

**CONSIDERANDO** que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Deferir o afastamento da servidora Eliana Paula Boniaqui Pinto Lopes, portadora do RG n°. 25.610.842-0, inscrita no CPF n°. 205.436.378-24, do emprego público de Auxiliar de Atividades Educacionais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 18 de fevereiro de 2024, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000 Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º

25

FLS. 20

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de 18 de fevereiro de 2024.

Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi. Em 15 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretaria Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Prof<sup>a</sup>. Maria Eunice Violin Brandt Salomão Secretária Municipal de Educação.